



LEI Nº 1.668/89

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATU
TÁRIOS E CLT E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

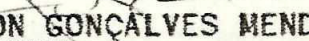
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce -
der no presente exercício, a partir de 1º de Novembro, aos fun -
cionários estatutários e inativos e aos regidos pela CLT, um
aumento salarial de 46%.

Parágrafo Único: O presente reajuste salarial é concedido
de conformidade com a escala do Governo Federal de Outubro pa
ra Novembro/1989. As faixas salariais de 03 até 20 salários mí
nimos, serão reajustadas de acordo com o IPC e degrau, não
havendo reposição trimestral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de No
vembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.